



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU**

**LEI Nº 1.161,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 1986**  
"Reajusta Vencimentos e Salários dos  
Servidores da Prefeitura Municipal  
de Nova Iguaçu, e dá providências  
correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-  
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-  
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º — Fica concedido, aos Ser-  
vidores da Prefeitura Municipal de  
Nova Iguaçu, a reposição de 32%  
(trinta e dois por cento), incidentes  
sobre o valor-base do vencimento e  
do salário, em duas parcelas, na for-  
ma seguinte:

a — 16% (dezesseis por cento) a  
partir de 1º de setembro de 1986, in-  
clusive, incidente sobre o valor base  
do mês de janeiro de 1986;

b — 16% (dezesseis por cento), a  
partir de 1º de janeiro de 1987, in-  
clusive, incidente sobre o valor-base  
do mês de setembro de 1986.

Art. 2º — Os inativos, e as pen-  
sões das viúvas e dos filhos de ex-  
funcionários, serão reajustados na  
forma prevista no artigo precedente,  
letras a e b.

Art. 3º — Aplica-se aos Cargos  
em Comissão e às Funções Gratifica-  
das o reajuste previsto nas letras a  
e b do Art. 1º.

Art. 4º — Ficam excluídos dos  
benefícios do art. 1º os Servidores  
que percebam salário mínimo, ou que  
percebam Vencimento ou Salário,  
tendo por base de cálculo o salário  
mínimo.

Art. 5º — Fica concedido aos  
Servidores a que se refere o Art. 4º,  
abono provisório de 10% (dez por  
cento) na forma das letras a e b do  
Art. 1º.

Parágrafo Único — O disposto  
neste Artigo terá vigência até o novo  
valor do salário mínimo.

Art. 6º — Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, com  
efeitos nela previstos, adicionando-se  
os novos valores-base vigentes em  
agosto do corrente ano letra a e 31  
de dezembro de 1986, letra b.

Art. 7º — Revogam-se as dispo-  
sições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
19 de setembro de 1986**

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO**  
Prefeito

**Projeto n.º 113/86**  
**Mesa Diretora**  
**Publicado 22 / SET / 86**  
**O PONTUAL**